



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITACURUBA
CASA MANOEL DO VALE FREIRE
O poder e a voz do povo.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Câmara Municipal de Vereadores de Itacuruba- PE	
Responsável pela Demanda WILLYAN CESAR CAVALCANTE NOVAES	
E-mail: camaraitacuruba2021pe@hotmail.com	Telefone: (87)3893-1323
Objeto da futura contratação: Contratação direta da empresa CECOM - Consultoria Especializada em Contabilidade Municipal, CNPJ: 07.197.088/0001-22, para a prestação de serviços técnicos de contabilidade, consultoria e assessoria para orientação e acompanhamento das finanças públicas, destinado aos órgãos da administração direta e indireta da Câmara Municipal de Vereadores de Itacuruba(PE).	
Objeto trata-se: () Serviço não continuado (x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Aquisição de bens / serviço	
Valor global estimado da futura contratação: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) O valor a ser contratado, compreende 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, no valor individual de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), alcançando o período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026. Destinado ao atendimento da Câmara Municipal de Vereadores de Itacuruba(PE).	

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1.1. A maioria dos municípios brasileiros não dispõe em seus quadros funcionais de servidores com qualificação técnica suficientemente adequada para elaborar instrumentos e executar os procedimentos licitatórios necessários, promovendo o concomitante acompanhamento dos contratos administrativos deles resultantes.

1.2. É de sabença que a contabilidade é, indubitavelmente, uma das atividades mais importantes e delicadas da administração pública, porquanto tratar-se do nascedouro de todo o processo de escrituração e registro dos fatos inerentes à execução orçamentária e financeira dos Órgãos.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBA | CASA MANOEL DO VALE FREIRE | CNPJ: 35.446.293/0001-10
AV. PATRIARCA ANIBAL ALVES CANTARELLI, S/N - CENTRO - CEP: 56.430-000 - FONE (87) 3893-1323 - ITACURUBA - PE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBA

CASA MANOEL DO VALE FREIRE

O poder e a voz do povo.

1.3. A condução da atividade contábil da Câmara Municipal de Vereadores de Itacuruba (PE), diante das exigências fiscalizatórias, cada dia mais intensas, seria impossível não fosse a contratação de assessoria terceirizada, com profissionais qualificados e equipe adequada para atendimento às demandas vinculadas às leis vigentes;

1.4. Isto posto, em função das evidentes exigências regulamentares torna-se indiscutivelmente necessária a contratação de profissional ou empresa especializada para assessoramento permanente nos registros contábeis do órgão, bem como na elaboração dos relatórios demandados pelo Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos fiscalizadores;

1.4.1. A prefalada Lei 14.133/2021, transforma os procedimentos já existentes, exclui modalidades, incluindo outras, e cria novos instrumentos modernos de contratação, com viés de melhoria na qualidade e segurança para a Administração Pública, no que concerne aos processos licitatórios na sua integralidade.

1.5. Ademais, torna-se indispensável a observância do atendimento às exigências legais pertinentes aos serviços contábeis da Câmara Municipal de Vereadores de Itacuruba(PE), devendo para tanto, exigir-se que os responsáveis pela prestação do serviço de assessoramento detenham qualificação específica e dinâmica, a fim de prestar o suporte técnico adequado e indispensável bom andamento e condução das atividades contratadas;

1.5.1. Por esse viés, entende-se como necessária e pertinente a contratação em tela, mormente pelo fato de que o suporte técnico adequado ensejará melhoria qualitativa dos procedimentos contábeis e a na geração de informações gerenciais-administrativas produzidas para atendimento às normas legais vigentes e melhor condução no processo de Gestão da Câmara;

1.6. Justifica-se, portanto, a contratação em tela, mormente pelo fato de se pretende contratar profissional, que além de executar o trabalho de assessoramento técnico à(s) equipe(s) e ao presidente, ainda capacitará permanentemente os colaboradores designados para atuação nas funções relacionadas às atividades escriturais e administrativas.

2. Quantificação do serviço a ser contratado

2.1. O Estudo Técnico Preliminar e respectivo Termo de Referência, foram elaborados de acordo com Plano de Contratações Anual, conforme segue:

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
1	Contratação de empresa objetivando à prestação de serviços técnicos de contabilidade, consultoria e assessoria para orientação e acompanhamento das finanças públicas, destinado aos órgãos da administração direta e indireta da Câmara Municipal de Vereadores de Itacuruba(PE).	Contratação de Consultoria	12 Meses	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBA | CASA MANOEL DO VALE FREIRE | CNPJ: 35.446.293/0001-10
AV. PATRIARCA ANIBAL ALVES CANTARELLI, S/N - CENTRO - CEP: 56.430-000 - FONE (87) 3893-1323 - ITACURUBA - PE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBA

CASA MANOEL DO VALE FREIRE

O poder e a voz do povo.

3. Previsão de data em que deve ser realizada a prestação do serviço

3.1. A prestação do serviço acontecerá a partir de fevereiro de 2025, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Itacuruba ou, quando necessário, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

4. Créditos Orçamentários

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do futuro contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, vigente para o exercício financeiro de 2025:

Unidade gestora: 8 Câmara Municipal de Itacuruba

Órgão: 8000 CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBA

Unidade: 8001 CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBA

Função: 1 Legislativa

Subfunção: 31 Ação Legislativa

Programa: 7001 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBA

Ação: 8.17 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE

Subação:

Natureza: 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 84 MSC – 1.501.0000 Recursos Próprios

Destinação: 1.500.0000 Sem Marcador Definido

5. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o(s) responsável(is) pela fiscalização

Requisitante:

WILLYAN CESAR CAVALCANTE NOVAES

Fiscal Técnico, titular e substituto:

ANA PAULA LEAL

Gestor do Contrato:

WILLYAN CESAR CAVALCANTE NOVAES

Declaro que o(s) servidor(es) indicado(s), foi(ram) comunicado(s) e está(ão) ciente(s) de suas atribuições.

Câmara Municipal de Itacuruba-PE
Câmara Municipal de Vereadores de Itacuruba-PE, 04 fevereiro de 2025.

Residente
CPF: 103.739.654-51
Matrícula: 9

WILLYAN CESAR CAVALCANTE NOVAES

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBA | CASA MANOEL DO VALE FREIRE | CNPJ: 35.446.293/0001-10
AV. PATRIARCA ANIBAL ALVES CANTARELLI, S/N - CENTRO - CEP: 56.430-000 - FONE (87) 3893-1323 - ITACURUBA - PE